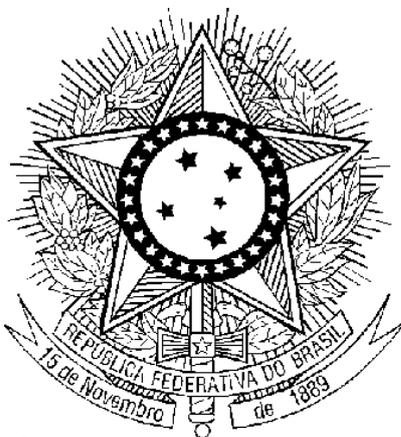


tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. WLADIMIR COSTA).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 291-B, DE 2007 **(Da Sra. Gorete Pereira)**

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CLODOVIL HERNANDES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

**- Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- termo de recebimento de emendas**

**- parecer do relator
- parecer da Comissão**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de abril como o Dia Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é a maior nação espírita da atualidade. Cresce a cada ano o número de adeptos, influenciados pela doutrina codificada por Allan Kardec. Estabelecida sob o tripé filosofia/ciência/religião, a doutrina kardecista atende de maneira especial à demanda de milhões de brasileiros, que buscam resposta para suas dúvidas e anseios espirituais.

Em obediência ao imperativo máximo da caridade, que norteia a religião espírita, os praticantes brasileiros têm realizado obras extraordinárias no campo da assistência social, sendo unanimemente reconhecidos pelas comunidades.

Também em relação à difusão da doutrina espírita, a presença, entre nós, do incomparável Chico Xavier tornou-se fundamental. Sua extraordinária capacidade mediúnica, acompanhada de absoluto desprendimento, alcançou projeção internacional.

Recaindo sobre o dia 18 de abril, a escolha da data para homenagear o espiritismo baseou-se no lançamento do Livro dos Espíritos, em 1857, na França, hoje reconhecida como obra capital da doutrina. Por meio dela, Allan Kardec apresentou os ensinamentos dos espíritos, a partir dos quais se constituiu o espiritismo.

Como um país de índole democrática, o Brasil notabiliza-se em todo o mundo pelo convívio exemplarmente pacífico entre as diversas etnias e religiões. A instituição do Dia Nacional do Espiritismo, pois é a homenagem devida a um dos mais importantes grupos religiosos do país, cuja atuação tem sido indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna entre nós.

Contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2007.

Deputada **Gorete Pereira**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 291, de 2007, de autoria da ilustre Deputada GORETE PEREIRA, institui o Dia Nacional do Espiritismo, a ser comemorado no dia 18 de abril.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto pela perspectiva do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, a ilustre autora da proposição em apreço afirma que “o Brasil é a maior nação espírita da atualidade” e que “a doutrina kardecista atende de maneira especial à demanda de milhões de brasileiros, que buscam resposta para suas dúvidas e anseios espirituais”.

No Brasil, a religião espírita, pautada pela caridade, é responsável por inúmeras obras de assistência social que reconhecidamente auxiliam inúmeras comunidades carentes em todo o País.

Prova viva da caridade espírita e maior divulgador da doutrina no Brasil, o inestimável Chico Xavier, a quem tive oportunidade de conhecer, ainda em vida, em sua casa, em Uberaba, foi e continua sendo um modelo de ser humano, tendo dedicado toda sua existência e capacidade mediúnica à promoção do bem.

A data comemorativa proposta para se homenagear o espiritismo é o dia 18 de abril, dia em que Allan Kardec lançou, na França, em 1857, o Livro dos Espíritos, marco inicial da codificação espírita sobre o qual se edificaram os princípios e fundamentos da doutrina.

Saliente-se que esta não é a primeira vez que se propõe a instituição de uma data comemorativa ao espiritismo. O Projeto de Lei nº 3136, de 2004, de autoria do ilustre Deputado ROBERTO PESSOA, propunha iniciativa semelhante, homenageando esta religião de tão importante expressão no nosso País. Na ocasião, o PL recebeu parecer favorável desta Comissão, tendo sido arquivado, no início desta Legislatura, nos termos do art. 105 do Regimento Interno.

Diante do exposto, voto pela aprovação, no que tange ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 291, de 2007, de autoria da nobre Deputada GORETE PEREIRA.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2007.

Deputado CLODOVIL HERNANDES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 291/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Clodovil Hernandes, contra o voto do Deputado João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Osvaldo Reis, Vice-Presidente; Alex Canziani, Antonio Bulhões, Ariosto Holanda, Carlos Abicalil, João Matos, Joaquim Beltrão, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Rogério Marinho, Waldir Maranhão, Angela Amin,

Angela Portela, Dr. Ubiali, Elcione Barbalho, Gilmar Machado, João Oliveira, Jorginho Maluly, Mauro Benevides, Neilton Mulim e Pedro Wilson.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

PARECER DA COMISSÃO
P.TEXTO { TEXT-INDENT: 10EM }

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
PROJETO DE LEI Nº 291-A, DE 2007
III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA HOJE, OPINOU UNANIMEMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 291-A/2007, NOS TERMOS DO PARECER DO RELATOR, DEPUTADO WLADIMIR COSTA.

ESTIVERAM PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS: LEONARDO PICCIANI - PRESIDENTE, MARCELO ITAGIBA - VICE-PRESIDENTE, ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO, CÂNDIDO VACCAREZZA, CEZAR SCHIRMER, COLBERT MARTINS, EDMAR MOREIRA, EDSON APARECIDO, FELIPE MAIA, FLÁVIO DINO, FRANCISCO TENORIO, GERALDO PUDIM, INDIO DA COSTA, JOÃO PAULO CUNHA, JOSÉ EDUARDO CARDOZO, JOSÉ GENOÍNO, JOSÉ MENTOR, MARCELO ORTIZ, MÁRCIO FRANÇA, MAURÍCIO QUINTELLA LESSA, MAURÍCIO RANDS, MAURO BENEVIDES, MOREIRA MENDES, ODAIR CUNHA, PAES LANDIM, PAULO TEIXEIRA, PROFESSOR VICTORIO GALLI, RENATO AMARY, SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO, SILVINHO PECCIOLI, VILSON COVATTI, VITAL DO RÊGO FILHO, ZENALDO COUTINHO, ANTONIO BULHÕES, ANTÔNIO CARLOS BIFFI, ARNALDO FARIA DE SÁ, CHICO LOPES, EDUARDO CUNHA, FERNANDO CORUJA, HUGO LEAL, IRINY LOPES, JOÃO MAGALHÃES, LUIZ COUTO, MATTEO CHIARELLI, ODÍLIO BALBINOTTI, RICARDO TRIPOLI, RUBENS OTONI E VELOSO.

SALA DA COMISSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

DEPUTADO
LEONARDO PICCIANI

6

PRESIDENTE

FIM DO DOCUMENTO